



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORAMENTO
GENÉTICO EM BOVINOS DE LEITE NO MUNICÍPIO
DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Melhoramento Genético em Bovinos de Leite no Município de Veranópolis**, a ser implementado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º O objetivo do programa será de estimular a bovinocultura de leite para o melhoramento do rebanho leiteiro do Município, que se dará mediante auxílio de doses de sêmen e transferência de embriões.

Art. 3º Para se habilitarem ao subsídio estabelecido por esta Lei, os produtores devem atender os seguintes requisitos:

I - as propriedades devem estar dentro dos limites geográficos do município;

II - possuir inscrição de Produtor Rural.

Art. 4º O subsídio do valor do sêmen, será por dose de sêmen e pago diretamente ao produtor, mediante apresentação da nota fiscal emitida em favor do produtor.

Parágrafo único. O valor do subsídio por dose de sêmen será fixado por Decreto e será pago semestralmente, referente aos períodos de janeiro a junho e julho a dezembro.

Art. 5º O subsídio da transferência de embriões será de até 70% (por transferência) com as quantidades e critérios por produtor regulamentados por Decreto.

Parágrafo único. O valor referente ao pagamento do produtor será pago antecipadamente para a empresa e o valor pago pela Prefeitura será pago após confirmação do diagnóstico de gestação do animal e mediante Nota fiscal.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.111, de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de julho de 2021.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 110/2021.

O presente Projeto de Lei objetiva criar o programa de melhoramento genético em bovinos de leite no Município de Veranópolis, a ser implementado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo é a implementação de um programa de melhoramento genético em bovinos de leite nas propriedades leiteiras, que apresenta uma série de benefícios, tais como:

- Aumentar a produtividade através da multiplicação de vacas de alta produção leiteira na propriedade e conseqüentemente a rentabilidade dos trabalhadores rurais;
- Aprimorar o rebanho leiteiro, proporcionando ao setor primário ser competitivo, na sua produtividade e qualidade, tornando as propriedades rurais atuando-sustentáveis e contribuindo para a permanência da família no meio rural.
- O aumento do número de descendentes de animais geneticamente melhorados;
- Utilizar fêmeas menos produtivas ou com características inferiores como receptoras de embrião. Assim, estes animais não se multiplicam na propriedade e gestam as filhas das fêmeas com qualidade superior, resultando na evolução do melhoramento genético da propriedade;
- Otimizar o uso de sêmen sexado dos melhores touros disponíveis do mercado (sendo que com uma dose de sêmen é possível gerar vários embriões), expandindo o nascimento de fêmeas geneticamente melhoradas.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de julho de 2021.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício